PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

EMENTA: "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A _____ª LEGISLATURA, ANO 2025 À 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERDEJANTE/PE, de acordo com a competência descrita no artigo 22 e 24 da Lei Orgânica do Município, e do inc. VI do art. 29, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "a", da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, são fixados nos seguintes valores:

I - será de R$ 6.601,27 (seis mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) para cada um, a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - será de R$ 6.954,92 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para cada um, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta resolução, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Verdejante – PE, 27 de março de 2024.

ADNILTON DA SILVA ARAÚJO
Presidente